



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.000501/2019-32

TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2019 ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, A TÍTULO ONEROSO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIA DO CAMPUS ANGRA DOS REIS DO CEFET/RJ, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.700.447-00, e a **EMPRESA R D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES**, CNPJ 31.005.164/0001-35, situado na Rua Iracema, n.º 61, CEP 26.281-090, Comendador Soares, Nova Iguaçu, telefone (21) 9644-1773– neste ato representada por **Rycharldson Denantes de Sousa**, RG n.º 27.627.398-4, expedido pelo DETRAN, CPF n.º 170.202.527-61, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.000501/2019-32**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Termo de Concessão n.º 02/2019, a partir de 01/01/2021 até 30/04/2021 ou enquanto perdurarem as medidas de contenção decorrentes da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), o que ocorrer primeiro, conforme solicitação exarada pela fiscalização/gestão do contrato.

CEFFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no inciso II, do artigo 65 e inciso XIV do art. 78, ambos da Lei 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by
SILVIA CRISTINA RUFINO
Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ


Rychardson Denantes de Sousa
R D DE SOUSA COMÉRCIO REFEIÇÕES E LANCHES

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 3 | Páginas: 74

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 09/2019.

Processo: 23063.000501/2019-32

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ.

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: R D SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES

CNPJ do Contratado: 31.005.164/0001-35

Objeto: Suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Termo de Concessão 02/2019, a partir de 01/01/2021 até 30/04/2021.

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Vigência: 01/01/2021 até 30/04/2021.

Assinam: SILVIA CRISTINA RUFINO - Vice-Diretora Geral pro tempore do CEFET e RYCHARDSON DENANTES DE SOUSA /R D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

